



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº. 5.340 – DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

DÁ DENOMINAÇÃO À AVENIDA “7”, SITUADA NAS CHÁCARAS PARAÍSO DA CACHOEIRA DE AVENIDA MARIA LUIZA DA ROCHA.

LUÍS ROBERTO TAVARES, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Avenida “7”, localizada nas Chácaras Paraíso da Cachoeira passa a denominar-se **AVENIDA MARIA LUIZA DA ROCHA**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VEREADOR LUÍS ROBERTO TAVARES
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

CM - SECRETARIA

A(O) Lei 5.340
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Popular)
EM SUA EDIÇÃO DE 05/01/2013
MOGI MIRIM 07/01/2013

Projeto de Lei nº 116/2012
Autoria: Vereadora Márcia Róttoli de O. Masotti